

PORTARIA GP Nº 85/2017

Cocal de Telha - PI, 28 de Junho de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCA de Cocal de Telha, Estado do Piauí, para o biênio de 2017/2019 e dá outras providências correlatas.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMCA, do Município de Cocal de Telha, que tem como objetivo básico a formulação de estratégias, controle e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o BIÊNIO de 2017/2019, com os seguintes dados e composição:

Data de início do mandato: 24/05/2017

Data de término do mandato: 24/05/2019

Vigência do Conselho: 24 meses

Endereço: Rua Francisco Alves Mendes, 149. Cocal de Telha-PI

CEP: 64.278-000.

**NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMCA**

NOME	CPF	FUNÇÃO	SEGMENTO
Phaena Alves Pereira de Sousa	037.104.453-70	Presidente	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Ronnycleide de Oliveira Sousa	033.720.923-50	Suplente	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Maria do Rosário Vieira Silva	351.133.083-15	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Raimunda Valdira de Oliveira	758.489.883-15	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Rosa Maria de Oliveira	341.684.943-49	Titular	Associação Maria de Lourdes
Maria da Conceição Costa	022.708.903-02	Suplente	Associação Maria de Lourdes
Raimundo Inácio Neto	160.658.403-00	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Tamires de Sousa Memório	053.396.313-38	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Antonio Pereira Silva de Sousa	432.617.873-68	Titular	Associação Telhão Esporte Clube
Tenório da Silva Cavalcante	050.437.398-60	Suplente	Associação Telhão Esporte Clube
Erinaldo Amorim da Silva	026.936.493-58	Vice-presidente	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Juliana de Alencar Brito	034.050.623-73	Secretária	Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha

Parágrafo único - O mandato dos conselheiros, considerando que é serviço público relevante não será remunerado:

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada o presente Portaria, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

RODRIGO ANTONIO BONA IBIAPINA
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania